LEI Nº 2.359, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE PÓLO DO PROJETO GURI PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 18 ANOS INCOMPLETOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de compromisso com a Associação Amigos do Projeto Guri – Organização Social da Cultura, em nome da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a manutenção de pólo do Projeto Guri para a execução de atividades musicais com crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, afixe-se, publique-se.

Pompeia, 28 de junho de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 28 de junho de 2010.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais